

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 191221 06

(Rubrica do Presidente)



Data:

19/12/06

Número:

4834/06

PL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COLHO VICE-PRESIDENTE: ALEXSANDER ZUCOLOTO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 188/2006

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

CRIA ESCOLA DE NESINO FUNDAMENTAL
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-
PEMIRIM.

LEITURA: 19 / 12 / 2006

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 19 / 12 / 2006

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 19 / 12 / 2006

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2006.

OF/SEMGOV/Nº 842/2006

REQUERIMENTOS EXTERNOS

NUMERO PROPRIO...: /2006
PROTOCOLO GERAL...: 4835/2006
DATA PROTOCOLO...: 14/12/2006

Exmº. Sr.
MARCOS SALLES COELHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ^{188/06} 090/2006 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 090/2006, **que cria Escola de Ensino Fundamental no Município de Cachoeiro de Itapemirim.**

Vimos solicitar a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do presente projeto de lei que tem por escopo criar a Escola Municipal "Santa Terezinha", localizada em Salgadinho, Distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município.

A referida escola foi denominada Escola Municipal Pluridocente "Santa Terezinha", pela Lei nº 4.984, de 25 de abril de 2000 e, posteriormente teve nova denominação através do Decreto nº 16.725, de 11 de julho de 2006, baseado na Lei nº 5.285, de 28 de dezembro de 2001.

Sendo assim, submetemos a matéria em questão aos Nobres Edis, visando formalizar o ato de criação da supracitada escola, de modo a proporcionar a convalidação de estudos e ações já realizados, quando da sua denominação e funcionamento a partir de 25 de abril de 2000.

Atenciosamente,

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

03/13



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

PROJETO DE LEI Nº 090/2006

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: 188/2006

PROTOCOLO GERAL...: 4834/2006

DATA PROTOCOLO...: 14/12/2006

**CRIA ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

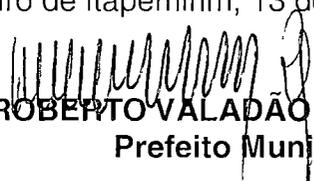
Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal "Santa Terezinha", situada na localidade de Salgadinho, Distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município.

Art. 2º - A Escola se destina a oferecer Ensino Fundamental visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2000, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementados na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2006.


ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 181	14/12/06
Presidente	



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 090/2006, **que cria Escola de Ensino Fundamental no Município de Cachoeiro de Itapemirim.**

Vimos solicitar a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do presente projeto de lei que tem por escopo criar a Escola Municipal "Santa Terezinha", localizada em Salgadinho, Distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município.

A referida escola foi denominada Escola Municipal Pluridocente "Santa Terezinha", pela Lei nº 4.984, de 25 de abril de 2000 e, posteriormente teve nova denominação através do Decreto nº 16.725, de 11 de julho de 2006, baseado na Lei nº 5.285, de 28 de dezembro de 2001.

Sendo assim, submetemos a matéria em questão aos Nobres Edis, visando formalizar o ato de criação da supracitada escola, de modo a proporcionar a convalidação de estudos e ações já realizados, quando da sua denominação e funcionamento a partir de 25 de abril de 2000.

Atenciosamente,


ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

PROJETO DE LEI Nº 090/2006

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 188/2006
PROTOCOLO GERAL...: 4834/2006
DATA PROTOCOLO...: 14/12/2006

de
7

CRIA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

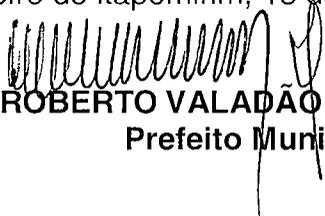
Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal "Santa Terezinha", situada na localidade de Salgadinho, Distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município.

Art. 2º - A Escola se destina a oferecer Ensino Fundamental visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2000, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementados na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2006.


ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 188/2006.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Glauber da Silva Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que “cria Escola de Ensino fundamental no município de Cachoeiro de Itapemirim – Escola Municipal Santa terezinha.

RELATOR:

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria e apreciação plenária.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto contra.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão por maioria dos votos, registrado o voto contrário do presidente José Carlos Amaral, pelo encaminhamento regular da matéria e discussão plenária.

Sala das Comissões, em *M de dezembro* de 2006.

José Carlos Amaral – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa bastos

Glauber da Silva Coelho – Relator

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto – Membro

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOÃO MENDONÇA DOMINGUES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 188/06
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 19/12/06

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM 2ª
DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 1/1

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES 1/1

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES 1/1

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO E

SALA DAS SESSÕES 1/1

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolos em 06 folhas

- 1 - 19 / 12 / 06 - Parecer Com. Constituição - Fl. 07
- 2 - 19 / 12 / 06 - Folha de Votação - Fl. 08
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -